



TRIANGLE'S



CÓDIGO DE CONDUCTA DE FORNECEDORES

TRIANGLE'S COMPLIANCE 2024

INTRODUÇÃO

A Triangle's – Cycling Equipments S.A., adiante referido também como Triangle's ou Sociedade, promove práticas comerciais éticas implementando para isso políticas apropriadas com o objetivo de garantir que esses padrões sejam aplicados, interna e externamente. Acreditamos que desta forma é possível estabelecer a sustentabilidade ética de longo prazo, a capacidade de resposta e a inovação na Cadeia de abastecimento. Esperamos que todos os nossos fornecedores, eventuais subsidiárias ou subcontratadas destas, bem como outros stakeholders que de uma forma directa ou indirecta se relacionam com a Triangle's se comportem de acordo com o presente Código de Conduta de Fornecedores. Acreditamos que todos assumem uma perspectiva de melhoria contínua e que tomarão todas as medidas necessárias para o cumprimento das disposições definidas neste documento.

O presente Código aplica-se a todos os fornecedores, prestadores de serviços, sub-contratados e empresas a atuar por conta de outrem nas instalações da Triangle's – Cycling Equipments S.A.

Os requisitos específicos de atuação dos nossos fornecedores bem como as regras que se aplicam à nossa relação comercial, encontram-se amplamente descritas no nosso Procedimento de Compras. Com o presente Código pretendemos atender aos nossos requisitos de sustentabilidade para com os fornecedores e o total alinhamento destes ao nosso processo de aquisição.

Acreditamos que só podemos melhorar o desempenho geral de sustentabilidade, de melhoria das condições de trabalho e proteção global dos direitos humanos, através do desenvolvimento contínuo e da colaboração estreita ao longo de toda a nossa cadeia de valor.

Estamos conscientes que apenas através do esforço continuado de todos os intervenientes na nossa cadeia de valor, conseguimos obter mais transparência e eficácia e trabalhar em conjunto para um futuro melhor.

PILARES DA POLÍTICA

A importância do Código de Conduta de Fornecedores está traduzida nos 5 pilares de atuação que definimos e que esperamos ver refletida em toda a nossa cadeia de valor.

Responsabilidade ambiental exigimos que nossos fornecedores sejam ativos na minimização do seu impacto ambiental e que operem de uma forma ambientalmente responsável, com foco na redução de emissões, na conservação de energia e recursos naturais, bem como na minimização de resíduos.

Trabalho e direitos humanos: procuramos assegurar que os fornecedores respeitam os direitos dos seus colaboradores, aderindo a todas as leis e regulamentos laborais relevantes, incluindo os relacionados com salários justos, horas e condições de trabalho.

Fornecimento ético: assegurar que os fornecedores aderem a práticas de fornecimento ético, incluindo medidas anticorrupção e gestão responsável dos recursos naturais.

Qualidade e conformidade: assegurar que os fornecedores de materiais que incorporam diretamente o nosso produto, cumprem os padrões de qualidade da Triangle's, assim como todas as leis e regulamentos relevantes, incluindo os relacionados com a segurança dos produtos e a propriedade intelectual.

Rastreabilidade e transparência: implementar sistemas de monitorização e verificação da conformidade dos fornecedores com o código de conduta, e assegurar que a origem e cadeia de fornecimento dos produtos de alumínio possa ser rastreada desde a origem até ao utilizador final, por forma a evitar a utilização da matéria proveniente de fontes que contribuem para violações dos direitos humanos ou degradação ambiental.

1. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Código de Conduta de Fornecedores estabelece a visão, os compromissos e as exigências da Triangle's – Cycling Equipments S.A por forma a garantir a conformidade com os padrões ambientais e sociais na rede de fornecedores. Isso inclui, mas não se limita, ao respeito pelos direitos humanos e a extração sustentável de matérias-primas.

Criar transparência em torno de toda a cadeia de abastecimento é o principal objetivo, ficando ainda definidas as obrigações de Due Dilligence social e ambiental associadas a esses mesmos objetivos. Trabalhamos para reduzir o consumo de matéria-prima, através da constante aposta em inovação, procurando para tal parceiros que nos deem garantias de sustentabilidade e compromisso de atuação em toda a cadeia de valor.

O presente Código e as ações da Triangle's levam em consideração as seguintes normas internacionais:

- ISO 9001:2015
- ISO 14001:2015
- ISO 45001:2018
- Pacto Global da ONU
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 das Nações Unidas
- Carta de Direitos Humanos publicada pelas Nações Unidas

Sempre que os requisitos legais nacionais estejam em conflito com o Código de Conduta de Fornecedores da Triangle's , procuraremos dar prioridade ao conjunto normativo que garanta uma maior transparência e sustentabilidade na nossa cadeia de valor.

O presente Código aplica-se ainda a todos os prestadores de serviço que actuam em nome do Grupo, seja nas nossas instalações, seja fora delas.

2. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

No que toca à responsabilidade ambiental, os fornecedores da Triangle's – Cycling Equipments, S.A devem estar alinhados com a nossa visão e forma de actuação:

- esperamos que nossos fornecedores cumpram integralmente a legislação nacional aplicável que rege o meio ambiente, a saúde e a segurança no trabalho. Além disso, espera-se que nossos fornecedores treinem e desenvolvam acções de formação para os seus colaboradores, com o objetivo de prevenir da melhor maneira possível acidentes e doenças profissionais;
- esperamos que nossos fornecedores tenham uma política ambiental eficaz e cumpram todas as leis, regulamentos e padrões nacionais aplicáveis para proteger o meio ambiente.
- transparência em relação aos dados de emissões das suas próprias operações. Além disso, esperamos que nossos fornecedores implementem medidas eficazes para reduzir as suas emissões diretas e indiretas de CO₂ (incluindo sua cadeia de suprimentos a montante) de acordo com o Acordo de Paris.

2.1 BIODIVERSIDADE E DESFLORESTAÇÃO

As atividades da cadeia de abastecimento - incluindo produção e processamento de matérias-primas - devem proteger os ecossistemas naturais e interromper a conversão, a deflorestação e a degradação

florestal com base na identificação e manuseamento de florestas naturais e outros ecossistemas naturais.

2.2 RESTRIÇÕES DE MATERIAIS

Os nossos fornecedores e subfornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em relação à restrição, registo e, quando necessário, autorização ou notificação de substâncias químicas contidas no produto final ou processo de produção de acordo com os requisitos legais que se aplicam ao mercado correspondente.

Além disso, os fornecedores devem adotar processos e melhores práticas não apenas para garantir o fornecimento dos seus produtos, mas também abordando questões ambientais, de saúde e segurança. Os fornecedores da Triangle's – Cycling Equipments, S.A devem garantir que todos os seus produtos que contêm componentes eletrônicos que usam uma certa quantidade de ouro, estanho, tântalo e tungstênio não sejam originários de zonas de conflito ou quaisquer outros países adjacentes ou países que estejam sob embargo das autoridades de sanção dos EUA, das autoridades europeias ou de qualquer autoridade nacional.

Os fornecedores de materiais que possam conter alguma das referidas matérias devem efectuar o seu registo em plataformas como o CMRT.

2.3 ADEQUABILIDADE DE MATERIAIS

Espera-se que os fornecedores forneçam produtos totalmente compatíveis com a legislação ambiental relevante de conformidade de produtos.

Esta legislação inclui, mas não está limitada a:

- VLE, Diretiva 2000/53/EC
- REACH, Regulamento (CE) nº 1907/2006
- RoHS, Diretiva 2011/65/EU
- CLP, Regulamento (CE) nº 1272/2008

- Resíduos de Embalagens, Diretiva 1994/62/CE
- Substâncias que Destroem a Camada de Ozono, Regulamento (EC) N° 1005/2009

Os fornecedores devem estar cientes de todas as atualizações e revisões da legislação ambiental de produtos, incluindo a implementação, monitorização e documentação das respectivas medidas.

3. DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Com base na Política de Direitos Humanos e Condições de Trabalho que definimos internamente, é muito relevante para a Triangle's – Cycling Equipments, S.A. que todos os seus fornecedores levem em consideração a responsabilidade social da Triangle's e desenvolvam internamente e na relação com os seus próprios funcionários e comunidade onde estão inseridos, procedimentos alinhados com os princípios e boas práticas definidos em matéria de direitos humanos e condições de trabalho.

Portanto, todos os fornecedores são obrigados a observar o estrito cumprimento dos princípios e direitos estabelecidos nas diretrizes da Iniciativa das Nações Unidas e a Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento e alinhadas suas acções e devida "Due Dilligence" com os requisitos dos 'Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos' das Nações Unidas. De particular importância são o respeito pela dignidade humana e os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, como:

- a proibição do trabalho infantil;
- a proibição da escravatura moderna (ou seja, escravatura, servidão e escravatura forçada ou trabalho compulsório e tráfico de pessoas);
- a proibição de assédio e discriminação;

- garantir o direito à liberdade de associação e negociação coletiva e conformidade com todos os regulamentos de trabalho aplicáveis, por ex. quanto ao horário de trabalho, salários e benefícios e segurança do trabalho;
- proteger as comunidades indígenas, a população local e respeitar todas as crenças e religiões, bem como as suas práticas, numa perspectiva permanente de inclusão;
- combater todas as formas de assédio e discriminação, desenvolvendo políticas internas e ferramentas de avaliação da boa aplicabilidade das mesmas.

4. CONDUITA ÉTICA

No desenvolvimento da sua atividade, a Triangle's – Cycling Equipments, S.A exige que os seus Fornecedores respeitem as normas estabelecidas no presente Código e que assumam uma perspectiva permanente de mitigação dos potenciais danos que a sua actividade possa causar ao meio ambiente local e geral.

Todos os fornecedores devem comprometer-se a definir metas de diminuição da sua pegada ambiental.

Conforme descrito no nosso Procedimento de Compras, os fornecedores cujo produto incorpora directamente o nosso produto final e aqueles com mais de 100 trabalhadores, estão obrigados ao preenchimento de um questionário anual sobre matérias diversas, onde se inclui a ambiental e sempre que considerado necessário, a Triangle's reserva-se ao direito de efetuar auditorias “in situ” aos seus fornecedores.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer violação dos princípios e requisitos estabelecidos nesta Política de Conduta de Fornecedores será considerada uma violação

grave do fornecedor em relação às suas obrigações contratuais com a Triangle's – Cycling Equipments, S.A.

Caso o fornecedor seja suspeito de violar qualquer um dos princípios estabelecidos no presente Código, a Triangle's reserva-se o direito de interromper qualquer negócio com todos os fornecedores que estejam em violação clara e verificável do presente Código e do Procedimento de Compras.

Caso um fornecedor evidentemente não cumpra qualquer um dos princípios e requisitos estabelecidos neste Código ou se recuse a implementar medidas para melhorar o seu desempenho de sustentabilidade, a Triangle's reserva-se ao direito de rescindir imediatamente qualquer ou todos os contratos com o fornecedor por justa causa.

A divulgação do presente Código é efectuada através da divulgação directa junto dos seus fornecedores e potenciais fornecedores. Anualmente estes estão obrigados, conforme disposições estabelecidas no Procedimento de Compras, a preencher um questionário de auto-avaliação que complementa o presente Código.

6. CONTACTOS E RESPONSABILIDADES

Quando houver suspeita de má conduta de fornecedores, os colaboradores e stakeholders externos ou internos podem expor as suas preocupações ao seu superior hierárquico ou contactar o Responsável de Ética.

A Due Dilligence da cadeia de abastecimento da Triangle's – Cycling Equipments, S.A é observada com base no guia da de 'Due Diligence Guidance for Responsible Business Conduct'. Para verificar a conformidade dos fornecedores com os padrões e regras estabelecidos neste documento, aplicamos, por exemplo, o

Questionário de Autoavaliação de Fornecedores bem como auditorias in-situ sempre que considerarmos necessário.

Todos os fornecedores devem implementar um processo de due diligence, para garantir que seus contratados e subcontratados também cumpram as normas e regras estabelecidas neste documento. Os fornecedores devem mapear a sua cadeia de suprimentos para identificar, analisar e priorizar com eficácia os riscos materiais ESG e tomar as medidas apropriadas para abordá-los adequadamente.

Esta política torna-se efectiva na data de aprovação pela Administração, conforme ficha técnica no fim do documento.

Controlo documental

Documento emitido em: 01.03.2024

Versão nº: 1

Data entrada em vigor: 01.03.2024

Elaborado por: Pessoas & Sustentabilidade

Aprovado por: Comissão Executiva